

PORTARIA Nº 142/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar com assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN, no dia 17 de setembro de 2025, em sua sede localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de setembro de 2025.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2242

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 142/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar com assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN, no dia 17 de setembro de 2025, em sua sede localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 44112218